

A Importância da Psicoterapia em Casos de Abuso Sexual de Crianças

BEATRIZ REGINA P. BRANDAO*

GLENDA KELLY R. M. COELHO**

JÉSSICA D. FARIA***

LUCIANE A. MARTINS****

MAYSA KAREN R. MENDES*****

RÔMULO A. COSTA DE LIMA*****

RESUMO: Esse artigo foi elaborado através de pesquisa bibliográfica com o objetivo de esclarecer questões relacionadas à psicoterapia infantil, em casos de abuso sexual, dentre as quais a influência e importância da psicoterapia. Apresentamos a definição de abuso sexual, segundo o Ministério da Saúde e a Legislação Brasileira. Foi feito um levantamento, através da pesquisa de dados epidemiológicos dos casos de violência sexual de crianças de 0 a 9 anos e adolescentes de 10 a 19 anos, entre 2011 e 2017, da Secretaria de Vigilância em Saúde. Além disso, são expostas algumas das consequências que podem vir a ocorrer com as crianças vítimas de violência sexual, assim como o tratamento psicoterápico e a maneira como o profissional deve atuar junto à criança vítima de abuso. Dessa forma, podemos constatar que a incidência de abuso sexual no Brasil ainda se mostra como um grande problema de saúde pública.

PALAVRAS-CHAVE: Abuso sexual. Crianças. Psicoterapia.

* Graduada do 8º semestre – Turma 6NMA do Curso de Bacharelado em Psicologia pela UNINASSAU; Tv. Quintino Bocaiuva 1808, Nazaré, Belém – Pa. Cel. (91) 998296808. E-mail: beatrizpsi22@hotmail.com.

** Bacharel em Ciências Contábeis pela UNIP; Graduada do 6ª semestre – Turma 6NMA do curso de Bacharelado em Psicologia pela UNINASSAU; Email: glend4melo@gmail.com.

*** Graduada do 8º semestre – Turma 6NMA do Curso de Bacharelado em Psicologia pela UNINASSAU; Email: jessicadiefaria@gmail.com.

**** Graduada do 8º semestre – Turma 6NMA do Curso de Bacharelado em Psicologia pela UNINASSAU; Email: lucianepsi@outlook.com.br.

***** Graduada do 8º semestre – Turma 6NMA do Curso de Bacharelado em Psicologia pela UNINASSAU; Email: maysa_rodrigues1@hotmail.com.

***** Graduação do 8º semestre – Turma 6NMA do Curso de Bacharelado em Psicologia pela UNINASSAU; Email: romulo.lima13@hotmail.com.

The Importance of Psychotherapy in Child Sexual Abuse Cases

ABSTRACT: This article was prepared through bibliographic research aiming to clarify issues related to child psychotherapy in cases of sexual abuse, including the influence and importance of psychotherapy. We present the definition of sexual abuse, according to the Ministry of Health and the Brazilian Legislation. A survey was conducted through the survey of epidemiological data on cases of sexual violence among children aged 0 to 9 years and adolescents aged 10 to 19 years, between 2011 and 2017, from the Health Surveillance Secretariat. In addition, some of the consequences that may occur with children who are victims of sexual violence are presented, as well as the psychotherapeutic treatment and the way the professional should act with the child who is abused. Thus, we can see that the incidence of sexual abuse in Brazil is still a major public health problem.

KEYWORDS: Sexual abuse. Children. Psychotherapy.

Introdução

O abuso sexual é uma situação de extrema violência em que a criança ou adolescente é usado para a gratificação sexual de um adulto. Faz-se necessário aprofundar e compreender de que forma esse abuso repercute na saúde mental e, principalmente, atentar para o fato de que há uma grande probabilidade de que a criança desenvolva em seu futuro uma série de distúrbios emocionais e psiquiátricos. (Habigzang, Koller, Azevedo, & Machado, 2005).

Esse acontecimento é uma violação ao direito que todo indivíduo tem de propriedade sobre o seu corpo, gerando prejuízos em seu desenvolvimento afetivo, físico e interacional. Por isso, as consequências não se limitam somente à criança, mas se estendem também aos seus familiares e pessoas próximas a ela.

O abuso sexual é um fenômeno complexo e com consequências emocionais profundas tanto em adultos quanto em crianças. Este evento tem o potencial de gerar as mais variadas consequências para quem passa por tal acontecimento traumático. Uma das possíveis consequências se mostra quando a vítima do abuso se culpabiliza pelo ocorrido. Estatísticas apresentadas neste artigo mostram que a maioria dos indivíduos que cometem abuso sexual com crianças fazem parte de seu círculo familiar e de conhecidos.

O abuso sexual também pode ser definido, de acordo com o contexto de ocorrência, em diferentes categorias. Fora do ambiente familiar, por exemplo, o abuso sexual pode ocorrer em situações nas quais crianças e adolescentes são expostas à pornografia e exploração sexual. Estas interações sexuais são impostas às crianças ou aos adolescentes pela violência física, ameaças ou coerção (Ministério da Saúde [MS], 2018).

O presente trabalho propõe-se a descrever os danos que o abuso sexual traz para o desenvolvimento normal da criança, explicar a importância da psicoterapia e de um acompanhamento profissional.

A Criança e seu Direito

Antes de tudo, ao falar sobre a temática da violência sexual na infância, faz-se necessário entender a forma como as crianças eram vistas, e os direitos que passaram a assegurar o respeito e a proteção das mesmas. Torna-se importante compreender uma das transformações no conceito de infância, ao longo do tempo, para que haja uma compreensão sobre a dimensão que, atualmente, essa temática ocupa.

As mudanças obtidas ao longo do tempo sobre o conceito de infância deram-se pela visão limitada de que a criança era um adulto imperfeito, levando a concepção de que esta fase da vida seria de pouca importância. Segundo Heywood (2004), somente em épocas comparativamente recentes, surgiu a ideia de que as crianças são especiais e diferentes, e, portanto, dignas de ser estudadas por si sós.

No artigo 227 parágrafo 1º, da Constituição Brasileira (Brasil, 1988), refere-se que, é dever da sociedade, da família e do Estado assegurar à criança e ao adolescente o direito à liberdade, respeito, dignidade e à convivência familiar e comunitária, visando proteger sua integridade física, psicológica e moral, e caracterizando-se em defendê-las de situações que possam ameaçar e violar seus direitos, por meio de ação ou por omissão (Emenda Constitucional Nº 65, 2010).

Segundo Lima (2012), O Estatuto da Criança e do Adolescente consagrou a “doutrina da proteção integral”, preconizada pela ONU. Nesse sentido, todas as crianças e adolescentes devem ter especial atenção para que obtenham proteção integral contra a violação de seus direitos.

Dessa forma, pode-se considerar que a infância foi construída ao longo da história e da sociedade, sendo fruto de um processo de construção social que trouxe uma nova visibilidade sobre a infância para a sociedade brasileira, no entanto, não se deve apenas ouvir falar que os mesmos são sujeitos de direitos, é necessário vivê-los e lutar para que se cumpram.

O Abuso Sexual

De acordo com a lei Nº 13.431, de 4 de abril de 2017, em seu parágrafo III, a violência sexual é entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo, por meio eletrônico ou não. Nesse sentido, compreende-se: abuso sexual, exploração sexual e tráfico de pessoas, para fins sexuais, de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual, atividades sexuais em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, recrutamento, transferência, transporte ou alojamento das mesmas, em território nacional ou estrangeiro, com finalidade de explorar sexualmente, mediante ameaça, uso de força, rapto, fraude, aproveitamento de situações de vulnerabilidade (Brasil, 2017).

O MS (2018, p. 3) define como violência sexual os casos de assédio, estupro, pornografia infantil, exploração sexual, passíveis de se manifestar das seguintes formas:

abuso incestuoso; sexo forçado no casamento; jogos sexuais e práticas eróticas não consentidas; pedofilia; voyeurismo; manuseio; penetração oral, anal ou genital, com pênis ou objetos, de forma forçada. Inclui, também, exposição coercitiva/constrangedora a atos libidinosos, exibicionismo, masturbação, linguagem erótica, interações sexuais de qualquer tipo e material pornográfico. Ademais, considera-se os atos que, mediante coerção, chantagem, suborno ou aliciamento, impeçam o uso de qualquer método contraceptivo ou forcem ao matrimônio, à gravidez, ao aborto, à prostituição ou que limitem ou anulem, em qualquer pessoa, a autonomia e o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos.

Na visão de Finkelhor e Jones (2006) o abuso sexual é:

Todo ato ou jogo sexual, uma relação heterossexual ou homossexual, cujo agressor está em estágio de desenvolvimento psicosssexual mais avançado que a vítima. Tem por intenção estimulá-la sexualmente ou utilizá-la para obter satisfação sexual. Apresenta-se sob a forma de práticas eróticas e sexuais impostas à criança e ao adolescente pela violência física ou psicológica, representada por ameaças ou indução de sua vontade. Esse fenômeno pode variar desde atos em que não ocorre o contato sexual, como no voyeurismo e no exibicionismo, até ações que incluem contato sexual com ou sem penetração. Engloba ainda a exploração sexual, que visa lucros, como a prostituição e a pornografia (Finkelhor & Jones, 2006, p. 685).

Partindo dessas afirmações, entende-se que não existe uma única caracterização e manifestação com relação à violência sexual, contrariando o senso comum de que a violência ocorre apenas no contato físico forçado (penetração do órgão genital), levando também à compreensão de que as vítimas não se restringem a indivíduos maiores de idade, mas que se amplia a indivíduos com a faixa etária menor, podendo ocorrer até mesmo nos primeiros anos de vida e na adolescência. Certamente, tais conceitos contribuem para estudos que envolvem levantamentos de dados e possíveis intervenções neste problema de saúde pública.

O MS (2018) lançou um levantamento de dados epidemiológicos dos casos de violência sexual entre crianças de zero a nove anos e adolescentes entre 10 e 19 anos, de uma pesquisa feita entre 2011 e 2017, editada pela Secretaria de Vigilância em Saúde. Foram notificados 184.524 casos, sendo 83.063 (45%) contra adolescentes e 58.037 (31,5%) contra crianças.

Essa avaliação sociodemográfica mostrou que, em casos de crianças vítimas de violência sexual, cerca de 74,2% eram do sexo feminino e 25,8% do sexo masculino. A maioria estava na faixa etária de um a cinco anos e eram da raça/cor negra, 3,3% possuía alguma deficiência ou transtorno mental. Em relação ao sexo feminino, 51,9% tinham de um a cinco anos e 42,9% entre seis e nove anos. Nas notificações de violência contra crianças do sexo masculino, 48,9 %

estavam na faixa etária de um a cinco anos e 48,3% entre seis e nove anos. Essas notificações estão concentradas nas regiões: Sudeste com 40,4% de casos, Sul com 21,7% e Norte com 15,7%, sendo que a maioria dos casos ocorreu mais de uma vez, tendo como principais locais de ocorrência a própria residência ou a escola, e foram notificados como caso de estupro.

Com relação às características do autor da violência sexual contra crianças, dados desta mesma pesquisa mostram que 74,4 % envolviam apenas um autor, 81,6% era do sexo masculino, sendo que 37,0% tinham vínculo familiar com a criança e 27,6% eram amigos e conhecidos.

Esses casos de abuso sexual de crianças, tanto do sexo masculino quanto do feminino, acontecem, principalmente, durante a primeira infância de 1 a 5 anos e os autores são pessoas próximas, geralmente parentes e amigos das vítimas, muitas vezes sendo os próprios cuidadores e parentes muito próximos desses cuidadores.

O fato de o abuso sexual ser realizado sem o uso de força ou violência física está relacionado à questão da lealdade que a criança deposita no agressor, que utiliza essa relação para obter o seu silêncio e da confiança (Jonzon & Lindbland, 2004 apud Santos & Dell’Aglia, 2010, p.329).

Casos de abuso intrafamiliar provocam uma confusão de papéis e funções, pois a figura que deveria prover amor e proteção tornase a perpetradora de um ato que infringe as leis morais e ultrapassa a capacidade de compreensão da criança. Desta forma, o adulto trairia a confiança da criança, aproveitando-se de sua vulnerabilidade e imaturidade (Arpini, Siqueira & Savegnago, 2012)

Para Kaplan e Sadock (1990) apud Florentino (2015), os maus-tratos na Infância representam uma doença médico-social, que está assumindo proporções epidêmicas na população mundial. O abuso sexual é uma violação dos direitos humanos que não faz distinção de cor, raça, etnia, sexo e idade, sendo um dos tipos mais frequentes de maus tratos contra crianças e adolescentes, apresentando implicações médicas, psicossociais e legais, que devem ser estudadas e entendidas pelos profissionais que lidam com essa situação.

Essa violação dos direitos humanos traz consequências para a criança, como afirma Furniss (1993) apud Florentino (2015):

As consequências ou o grau de severidade dos efeitos do abuso sexual variam de acordo com algumas condições ou predeterminações de cada indivíduo, dentre eles: a idade da criança; momento do início da violência; a duração e quantidade de vezes em que ocorreu o abuso; o grau de violência utilizado na situação; a diferença de idade entre a pessoa que cometeu e a que sofreu o abuso; se existe algum tipo de vínculo entre o abusador e a vítima; o acompanhamento de ameaças (violência psicológica) caso o abuso seja revelado. (Furniss, 1993 apud Florentino, 2015, p. 25).

Tais consequências dessa experiência traumática permanecerão presentes nos aspectos cognitivos, afetivos e relacionais. Malgarim e Benetti (2010, p. 133) exemplificam:

No caso do abuso sexual infantil, as memórias traumáticas estarão associadas às fantasias sexuais agressivas desse período e, quanto mais precocemente ocorrer o abuso, mais sintomática será a resposta do sujeito, em função da incapacidade do ego de organizar a experiência traumática. A incapacidade de contenção afetiva, o significado e a estruturação da experiência colocam-no numa organização caótica, a qual, por sua vez, ocasiona vivências de isolamento pessoal e sintomas de ansiedade e pânico. Portanto, resta à criança uma forma elaborada de funcionamento que consiste em isolar as experiências intrusivas, dissociando-as de outras vivências psíquicas. Estas experiências dissociadas, não se limitam ao isolamento da memória do abuso, mas também atingem aspectos do *self*. (Malgarim & Benetti, 2010, p.133)

Consequentemente, podem constituir a base para um provável desenvolvimento de Personalidade Borderline, caracterizada pela ampla instabilidade afetiva, ansiedade difusa, dificuldades relacionais, depressão e/ou agressividade (Davies & Frawleyd, 1994 apud Malgarim & Benetti, 2010).

Essa vivência traumática se associa a dificuldades graves nas relações primárias ou vinculares, às experiências concretas de vivências altamente ansiogênicas, ao estabelecimento de um funcionamento psíquico desorganizado, resultando em falhas estruturais importantes no aparelho psíquico (Malgarim & Benetti, 2010, p.512)

Desta forma, é importante que situações de abuso sexual sejam identificadas e trabalhadas para que as crianças de menor idade tenham um desenvolvimento menos desfavorável, apesar do trauma, e que os profissionais que iniciam o cuidado, a partir da notificação, sejam sensíveis à gravidade da situação. Recomenda-se que haja um acompanhamento psicossocial e familiar para que a criança possa se desenvolver de forma efetiva, elaborando o trauma, para que não afete de forma drástica sua vida relacional, emocional, familiar, escolar e tudo o que diz respeito a sua integração no convívio com os demais.

A Importância da Psicoterapia em casos de violência sexual infantil

A psicoterapia infantil é uma abordagem voltada para o atendimento de crianças e adolescentes, na busca de auxiliá-los a expressar suas problemáticas e ressignificar os eventos traumatizantes de forma que eles encontrem meios satisfatórios para lidar com o que ocorre em seu mundo externo e interno. O objetivo da psicoterapia infantil é o mesmo da psicoterapia em adultos, mas há diferenças em como os processos ocorrem.

Os objetivos do tratamento, portanto, são semelhantes aos buscados junto a pacientes adolescentes e adultos, com a diferença que, com as crianças, tudo acontece de forma inesperada e rápida, exigindo do terapeuta dinamismo e flexibilidade mental, além de muita disponibilidade para a movimentação física (Castro & Cimenti, 2000, p. 37).

A psicoterapia é um instrumento psicológico que, além de buscar a remis-

são dos sintomas, ajuda a criança a expressar melhor suas emoções e compreendê-las, visando provocar mudanças no mundo intrapsíquico e inter-relacional (Castro e Sturmer, 2009). Em casos de crianças vítimas de violência sexual, a mesma será um componente importante para o tratamento, pois a criança poderá expressar-se.

É importante considerar que para as crianças e adolescentes que sofreram violência deve ser recomendado sempre o apoio terapêutico. Hoje, é quase ponto pacífico em inúmeras legislações mundiais que este apoio seja dado de forma compulsória, ou seja, que, de modo geral, os serviços de proteção à infância procurem viabilizar este tipo de atendimento, acatando-se ordem judicial nesse sentido (Azevedo & Guerra, 1994 apud Santos, 2012 p.41).

Diante disso, podemos considerar que o apoio terapêutico é indispensável para o tratamento, e o ideal é que haja um período para formação de um vínculo entre terapeuta e a criança, respeitando o seu tempo para que a mesma não se sinta pressionada, afinal, com o vínculo estabelecido, a avaliação pode se tornar mais rica e aprofundada, com a possibilidade de compreender conteúdos latentes da dinâmica do caso (Froner & Ramires, 2008).

Segundo Oliveira e Sei (2014), crianças vítimas do abuso sexual necessitam de um *setting* seguro, onde possam projetar e elaborar suas emoções, pois o *setting* possibilita que a criança estabeleça uma relação de confiança com o terapeuta, expressando livremente as suas angústias, criando-se assim um vínculo terapêutico.

De acordo com Ferreira et al. (2011) apud Oliveira e Sei (2014, p.14-15):

A comprovação, por parte do psicólogo, do abuso, pode se dar evitando novos danos psíquicos para a criança a partir do uso de técnicas não invasivas, como a junção da história familiar, a observação dos sintomas apresentados e dos mecanismos de defesa presentes, e a interpretação dos recursos lúdicos como o desenho, histórias e técnicas projetivas.

Nesse sentido, é importante citar que o uso de recursos lúdicos facilita o processo de expressão da criança violentada, o que afirma Oliveira e Sei (2014, p. 14):

Em relação à oferta de diferentes linguagens para expressão do público infantil, especificamente no caso de crianças que sofreram traumas, o desenho também pode ser um instrumento valioso. Um indicador de abuso sexual é a existência de temas e imagens de caráter sexual, pois, normalmente, crianças mais novas, e que não passaram por esse tipo de violência não costumam desenhar genitais ou partes íntimas.

Além disso, outras formas de observação que indicam sinais patológicos surgem quando não há um envolvimento da criança com o brincar e fantasia (*idem*, 2014), sendo assim, o psicólogo deve observar o comportamento da criança, pois sua comunicação não se restringe à linguagem verbal. Uma criança que foi vítima de abuso sexual modifica seu humor, seu sono, sua forma de brincar e

de se relacionar, pode apresentar regressões no desenvolvimento, masturbação compulsiva, irritabilidade, depressão, distúrbios e baixa autoestima, etc. (Santis, Marczyk & Ramos 2011 apud Oliveira & Sei, 2014).

Na orientação psicanalítica, Bessoles e Lago (2010) apud Silva e Vassgotello (2017), apresentam uma proposta de intervenção cujo objetivo essencial é o restabelecimento da confiança no outro. Esse trabalho privilegia a criação de um espaço terapêutico acolhedor, construído gradativamente pela promoção e expressão dos afetos na dinâmica transferencial. Levando em consideração as consequências do abuso sexual infantil, percebe-se que a psicoterapia, pode ser um meio eficaz de minimizar o sofrimento apresentado pelas vítimas através de seus instrumentos e técnicas citadas a cima.

Considerações Finais

O presente estudo, de caráter bibliográfico, nos possibilitou identificar quais os danos que o abuso sexual causa no desenvolvimento da criança, explicar a importância da psicoterapia e de um acompanhamento profissional.

O levantamento de dados estatísticos nos confirma que, a violência sexual é um caso sério de saúde pública, pois gera consequências severas nas esferas psicológica e física, onde se podem observar efeitos negativos no desenvolvimento emocional, cognitivo, motor e interacional. Por isso, os profissionais de psicologia precisam estar preparados para receber estas demandas, sendo necessário ter dedicação e disposição, tendo em vista que trabalhar com esse tipo de questão interfere no seu psiquismo. Em virtude disso, é importante que este profissional se submeta ao seu próprio processo analítico.

Recomenda-se que haja um acompanhamento psicossocial e familiar para que a criança possa se desenvolver de forma efetiva, elaborando o trauma, para que não afete de forma drástica sua vida relacional, emocional, familiar, escolar e tudo o que diz respeito a sua integração no convívio com os demais. Sendo assim, através da pesquisa, acredita-se que o trabalho da psicoterapia deve contribuir com a promoção da resiliência.

Referências

- Arpini, D. M., Siqueira, A.C. & Savegnago, S. D. O. (2012). Trauma psíquico e abuso sexual: olhar de meninas em situação de vulnerabilidade. *Psicologia: teoria e pratica, [online]*. 14(2), pp.88-101. Recuperado em 20 de setembro de 2019, de http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&Pid=S151636872012000200008&Lng=pt&Tlng=pt.
- Azevedo, M. A. & Guerra, V. N. A. (1994). O olhar instrumentalizado transdisciplinar – 3B. *Apostila Telecurso de Especialização*. São Paulo: Lacti/USP
- Bessoles, P., & Lago, M. (2010). A clínica do traumatismo sexual: mediação e desengajamento do traumático. *Estudos de Psicanálise*, (33), 109–116. Recuperado

- em 27 de abril de 2019, de http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&Pid=S0100-34372010000100011&Lng=pt&Tlng=PT
- Brasil. (2017). Decreto-Lei Nº 13.431, de 4 de Abril de 2017. Brasília Recuperado em 25 de agosto de 2018, de :<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13431.htm>
- Brasil. (1988). Constituição. Emenda constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010. Brasília. Recuperado em: 16 de setembro de 2019, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc65.htm
- Castro, M. G. K., & Cimenti, M. E. (2000). Psicoterapia infantil: pensar relações e criar significados. *Revista do Instituto de Ensino e Pesquisa em Psicoterapia*, 2, 37- 55.
- Castro, M. G. K., & Sturmer, A. (2009). Desenvolvimento Emocional Normal da Criança. In: *Crianças e adolescentes em psicoterapia: A abordagem psicanalítica*. 1ª edição, (56-58-99). Porto alegre: Artmed
- Davies, J. M., & Frawley, M. G. (1994). Treating the adult survivor of childhood sexual abuse – A psychoanalytic perspective. New York: Basic Books
- Ferreira, M. H. M. et al. (2011) O brinquedo no diagnóstico do abuso. In: Azambuja, M. R.; Ferreira, M. H. M. (orgs.) *Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes*. (p. 150-161) Porto Alegre : Artmed
- Finkelhor, D., & Jones. L. (2006). Why Have Child Maltreatment and Child Victimization Declined? *Journal of Social Issues*, 62 (4), 685-716.
- Florentino, B. R. B. (2015). As possíveis consequências do abuso sexual praticado contra crianças e adolescentes. *Fractal, Rev. Psicol. [online]*, 27 (2), 139-144. ISSN 1984-0292. Recuperado em 14 de Junho de 2018, de <http://dx.doi.org/10.1590/1984-0292/805>.
- Froner, J. P., & Ramires, V. R. R. (2008). Escuta de crianças vítimas de abuso sexual no âmbito jurídico: uma revisão crítica da literatura. *Paidéia*, 18 (40), 267-278.
- Furmiss, T. (1993). *Abuso Sexual da Criança: uma abordagem multidisciplinar*. Porto Alegre: Artes Médicas.
- Habigzang, Luísa F., Koller, Sílvia H., Azevedo, Gabriela Azen & Machado, Paula Xavier. (2005). Abuso sexual infantil e familiar: aspectos observados em processos jurídicos. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 21 (3), 341-348.
- Heywood, C. (2004). *Uma história da infância: da Idade Média á época contemporânea no Ocidente*. Porto Alegre: Artmed.
- Jonzon, E., Lindbland, F. (2004). Disclosure, reactions, and social support: Findings from a sample of adult victims of child sexual abuse. *Child Maltreatment*, 9(2), 190-200.
- Kaplan, H. I., Sadock, B. J. (1990). *Compêndio de Psiquiatria: ciência, comportamento e psiquiatria clínica*. (p.22). 9a. Ed., Porto Alegre: Artes Médicas.
- Lima, G, F. (2012). Formação histórico-cultural da infância brasileira e seu impacto na efetivação dos direitos da criança. *Revista Jus Navigandi*, ISSN 1518-4862, Teresina, 17 (3390), 12 out. 2012.
- Malgarim, Bibiana Godoi, & Benetti, Sílvia Pereira da Cruz. (2010). O abuso sexual no contexto psicanalítico: das fantasias edípicas do incesto. *Aletheia*, (33), (p. 133). Recuperado em 16 de setembro de 2019, de http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&Pid=S141303942010000300011&Lng=pt&Tlng=pt.
- Ministério da Saúde - MS. (2018). Análise epidemiológica da violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, 2011 a 2017. (Vol. 49) ISSN 9352-7864. Recuperado

em 29 de agosto de 2018, de: <<http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/junho/25/2018-024.pdf>>

- Oliveira, M. D., & Sei, M. B. (2014). Abuso Sexual e as Contribuições da Psicologia no Âmbito Judiciário. (p.14-15). *Barbarói*, Santa Cruz do Sul, 41, jul./dez.
- Santos, C. A. (2012). Enfrentamento da Revitimização: a escuta de crianças vítimas de violência sexual. (p. 41) São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Santos, S. S., Dell'Agilo, D. D. (2010). Quando o silêncio é rompido: o processo de revelação e notificação de abuso sexual infantil. *Psicologia & Psicologia & Sociedade*, 22(2), (p. 329).
- Santis, M. F. B.; Marczyk, C. F. & Ramos, F. L. P. (2011). Psicoterapia de orientação psicanalítica de crianças vítimas de abuso sexual intrafamiliar. In: Azambuja, M. R., & Ferreira, M. H. M. *Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes* (p.226-233). Porto Alegre : Artmed
- Silva, E. P., & Vagostello, L. (2017). Intervenção psicológica em vítimas de estupro na cidade de São Paulo. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, 69(3), 183-198. Recuperado em 15 de setembro de 2019, de http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&Pid=S1809-52672017000300013&Lng=pt&Tlng=pt.